



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

Processo nº: 1077185/2019
Natureza: Representação
Órgão/Entidade: Município de São Sebastião do Paraíso
Representante: Manuella de Oliveira Nunes Maranhão Ayres Ferreira – Promotora de Justiça
Representado (s): Rêmoló Aloíse – ex-Prefeito Municipal

Senhor Relator,

1. Representação encaminhada pela Sra. Manuella de Oliveira Nunes Maranhão Ayres Ferreira, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Sebastião do Paraíso, tendo em vista possível irregularidade na falta de pagamento pelo município aos seus fornecedores.

2. O Conselheiro Presidente, à fl. 117, determinou à Superintendência de Controle Externo que informasse sobre as possíveis ações de controle decorrentes da documentação apresentada.

3. A unidade técnica, às fls. 128/138, manifestou-se informando que não havia disponibilidade financeira suficiente para o empenho das despesas realizadas no exercício de 2016, no valor de R\$32.432.721,59, sendo R\$16.714.020,56 correspondente aos dois últimos quadrimestres, caracterizando descumprimento do art. 42 da LRF e opinando pelo recebimento da documentação como representação.

4. O Conselheiro Presidente acatou a proposta da unidade técnica e determinou a autuação da documentação como representação, nos termos do despacho de fl. 139.

5. O Conselheiro Relator, no despacho de fl. 141, encaminhou os autos à unidade técnica para manifestação, nos termos do art. 306, II, c/c art. 150 do Regimento Interno



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

do TCEMG.

6. A unidade técnica manifestou-se às fls. 143/155, concluindo pela procedência dos fatos representados e opinando pela citação dos responsáveis.

7. Vieram os autos a este MPC para manifestação preliminar, nos termos do despacho de fl. 141.

8. Analisando a documentação apresentada, esclareço que não possumo aditamentos e REQUEIRO:

- a) a citação do responsável, Sr. RÊMOLO ALOISE, prefeito municipal no exercício de 2016, de modo a oportunizar sua manifestação nos autos acerca da irregularidade apontada;
- b) nova manifestação da Unidade Técnica sobre a defesa e novos documentos eventualmente apresentados;
- c) retorno dos autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer conclusivo, ou que seja informado, caso haja indeferimento do ora requerido.

É o parecer.

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2020.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES

Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais
(Documento assinado digitalmente e disponível no SGAP)